



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N° 71/2014**
Prorroga prazo de validade do Concurso Público - homologado através do Edital N° 52/2013 **01**
- 02- RESOLUÇÃO N° 02/2014 – CCEPE - REPUBLICAÇÃO**
Normatiza a participação, programação e realização das aulas de campo e dá outras providências ... **01 - 22**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.2– Mestrado Profissional **23 - 29**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado **30 - 45**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado **46 - 57**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 10.1 do Edital Nº. 09, de 12 de março de 2013, publicado no DOU Nº. 49, de 13 de março de 2013, resolve:

PRORROGAR, por 1 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público com resultado homologado através do Edital Nº. 52/2013, de 02 de setembro de 2013, publicado no DOU Nº. 170, de 03 de setembro de 2013, para os cargos abaixo listados: (Processo n.º 23076.037488/2013-75).

Campus Recife – Editor de Imagem; Operador de Câmera de Cinema e TV; Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Software; Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Suporte/Redes; Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Webdesigner; Técnico em Som.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 156, de 15.08.2014, seção 3, página 60.

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

EMENTA: Normatiza a participação, programação e realização das aulas de campo e dá outras providências.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que as Aulas de Campo integram as atividades de ensino, fazendo parte do programa de vários componentes curriculares e sua importância para a formação acadêmica dos discentes;
- que para a operacionalização das Aulas de Campo estão envolvidas as seguintes pró-reitorias: PROACAD/DDE, PROGEST/Divisão de Transportes, PROPLAN/SOP (Setor de Orçamento de Pessoal).

RESOLVE:

Art. 1º. Através da presente resolução, normatizar a participação, a programação e a realização das Aulas de Campo do Colégio de Aplicação (CAp) e dos cursos de graduação da UFPE, disciplinando seu planejamento e sua operacionalização.

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO

Art. 2º. Deverá ser indicado pelo Pleno do Departamento (*Campus* Recife), Núcleo (*Campi* Agreste e Vitória) ou Conselho Técnico (CAp) um servidor lotado nestes locais para Coordenação de Aula de Campo, com indicação homologada pelo respectivo conselho e registrada em ata.

Parágrafo único. O Departamento ou Núcleo que não realiza Aula de Campo ficam desobrigado de indicar um coordenador para este fim.

Art. 3º. A Coordenação da Aula de Campo assumirá a atividade por um ano, com possibilidade de recondução, após o que será indicado novo coordenador.

Art. 4º. A Coordenação de Aula de Campo ficará responsável por todas as informações e assinatura dos documentos referentes a esta atividade, excetuando as excepcionalidades definidas no Artigo 5º.

Parágrafo único. A Coordenação de Aula de Campo poderá utilizar a infraestrutura, ou seja, computador e material de expediente da Coordenação de Curso ou da Secretaria/Escolaridade, podendo também solicitar apoio dos seus recursos humanos para este fim.

Art. 5º. As excepcionalidades, ou seja, os casos urgentes e/ou imprevisíveis deverão ser tratados e operacionalizados diretamente pela Coordenação de Aula de Campo ou professor responsável, através de e-mail ao setor competente (PROACAD/DDE ou Divisão de Transportes da UFPE). No caso de o encaminhamento ser feito pelo professor responsável pela Aula de Campo, este enviará o e-mail com cópia para aquela Coordenação.

I. Para fins desta resolução, serão consideradas excepcionalidades:

- a) o cancelamento com até 48 horas de antecedência, devidamente justificado;
- b) problema de saúde do responsável pela Aula de Campo;
- c) falecimento de algum dos participantes;
- d) alterações quanto ao local a ser visitado;
- e) fenômenos da natureza.

Parágrafo único. No caso de alguma excepcionalidade não contemplada no inciso I deste Artigo, esta será analisada pela PROACAD/DDE.

Art. 6º. A emissão da Portaria de Designação da Coordenação de Aula de Campo, a qual não configura função gratificada, deverá ficar a cargo do Centro Acadêmico, que comunicará à PROACAD/DDE.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

Art. 7º. A Aula de Campo deverá ser programada pelos cursos de graduação da UFPE e pelo CAp e submetida à apreciação do Pleno do Departamento ou do Núcleo, bem como do Conselho Técnico do CAp, com registro em ata, em tempo hábil para atender ao prazo de envio indicado pela PROACAD/DDE, conforme constante no Artigo 9º, inciso III.

Art. 8º. A **Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (PROACAD/DDE)**, trinta (30) dias antes do último dia de aula do semestre em vigor, conforme calendário acadêmico, enviará ofício à Coordenação de Aula de Campo, solicitando a planilha (versão impressa e eletrônica) e os planejamentos pedagógicos (versão impressa), referentes ao semestre no qual a Aula de Campo irá acontecer.

Art. 9º. Em atendimento ao ofício da PROACAD/DDE referido no Art. 8º, caberá à **Coordenação da Aula de Campo**:

- I. Solicitar aos docentes os pedidos e os planejamentos pedagógicos da Aula de Campo;
- II. Conferir os pedidos e consolidar a planilha de Aula de Campo, a partir dos dados enviados pelos docentes responsáveis, e submeter ao respectivo Pleno (cursos de graduação) ou Conselho Técnico (CAp), com registro em ata;
- III. Enviar à PROACAD/DDE, trinta (30) dias antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico, a planilha consolidada por esta Coordenação, por e-mail e impressa, juntamente com os planejamentos pedagógicos das Aulas de Campo em versão impressa, elaborados pelos professores responsáveis por estas Aulas, e nos quais deverão constar os dados referidos no § 3º, deste Artigo.

§ 1º As Aulas de Campo deverão ser programadas para iniciar 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo e terminar no último dia de aula, de acordo com o calendário acadêmico;

§ 2º É condição para análise das Aulas de Campo o envio da planilha e dos planejamentos pedagógicos por e-mail e impresso, obedecida à data limite de entrega. O descumprimento desta norma inviabilizará a realização da Aula de Campo.

§ 3º O docente responsável pela Aula de Campo deverá elaborar, entregando cópia impressa à Coordenação de Aula de Campo, um planejamento pedagógico para cada aula de conteúdos diferentes, no qual devem constar :o conteúdo programático, os objetivos, a(s) metodologia(s) e justificativa(s), quando necessário, referentes à realização da Aula de Campo no final de semana e/ou que excedam a quilometragem definida no Art. 37, demonstrando coerência da disciplina com o roteiro estabelecido.

Art. 10. À PROACAD/DDE, de posse das informações solicitadas, caberá:

- I. Analisar a planilha e os planejamentos pedagógicos enviados pela Coordenação de Aula de Campo e entrar em contato com aquela Coordenação, caso os documentos apresentem problemas/pendências, visando sua retificação;
- II. Consolidar a versão final da planilha geral de Aula de Campo, após as retificações, quando houver;
- III. Encaminhar a versão final aprovada da planilha geral à Divisão de Transportes para que seja feita a cotação e autorização das Aulas de Campo.

Parágrafo único. Só serão atendidas as modificações solicitadas antes da consolidação e aprovação da versão final da planilha geral pela PROACAD/DDE.

Art. 11. A Divisão de Transporte/PROGEST caberá a responsabilidade de estabelecer contrato prévio com empresa de veículo para realização de Aula de Campo, ouvindo a PROACAD/DDE quanto às especificidades.

Art. 12. Compete à Divisão de Transportes/PROGEST, após o recebimento da versão final da planilha geral de Aula de Campo, aprovada pela PROACAD/DDE:

- I. realizar a cotação das Aulas de Campo, definindo o tipo de veículo;
- II. autorizar a realização das Aulas de Campo programadas e encaminhar a planilha para a PROACAD/DDE.

Art. 13. A PROACAD/DDE divulgará a planilha autorizada pela Divisão de Transportes da UFPE na página eletrônica, com encaminhamento simultâneo, por ofício, aos coordenadores de Aula de Campo.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art.14. O docente responsável pela Aula de Campo deverá:

- I. Entregar à Coordenação de Aula de Campo**, com antecedência de 10 (dez) dias da realização da aula, a lista de participantes (docente(s), técnico(s) e discentes), com os dados descritos no Art. 16, na versão eletrônica;
- II. Entregar à Coordenação de Aula de Campo**, com antecedência de 20 (vinte) dias da realização da aula, o Formulário de Auxílio Financeiro a Aula de Campo com Pernoite (preenchido), impresso e em CD-ROM, juntamente com a ata de frequência impressa do Siga dos alunos regularmente matriculados na disciplina promovida a Aula de Campo e lista com o nome do monitor bolsista ou voluntário, conforme orientações constantes no Capítulo VIII;
- III. Entregar à Chefia do Departamento** (*Campus* Recife), Diretor do CAp ou do Centro Acadêmico (*Campi* Agreste e Vitória), respeitando o prazo por ela estipulado, devidamente preenchido, o Formulário de Concessão de Diárias dos servidores docentes e técnicos, participantes da Aula de Campo.

§ 1º No caso do não comparecimento de algum discente à Aula de Campo, compete ao docente responsável informar à Coordenação da Aula de Campo o nome do aluno faltoso, dentre o que solicitou auxílio financeiro;

§ 2º A Coordenação de Aula de Campo encaminhará à PROACAD/DDE ofício com o nome do aluno que solicitou auxílio financeiro e não participou da Aula de Campo, para fins de restituição do auxílio aos cofres da União, indicando aquele que procedeu a devolução do recurso, juntamente com a cópia da GRU.

Art. 15. A Coordenação de Aula de Campo deverá encaminhar à PROACAD/DDE, a partir de formação de processo, com 15(quinze) dias de antecedência da data de realização da Aula de Campo, a documentação de auxílio financeiro dos discentes participantes da Aula, conforme descritos nos incisos deste Artigo:

- I.** ofício de encaminhamento (elaborado e assinado pela Coordenação da Aula de Campo), solicitando o auxílio financeiro para o estudante e monitor bolsista ou voluntário, informando o nome da disciplina e dos participantes, com os dados dos mesmos (CPF, dados bancários e valor a receber);
- II.** formulário de Auxílio Financeiro à Aula de Campo com Pernoite, para estudantes, brasileiro ou estrangeiro, impresso e em CD-ROM, versão *word* (elaborado e gravado pelo professor responsável pela Aula de Campo);
- III.** ata de frequência do Siga da disciplina promotora da Aula de Campo aprovada (impressa e entregue pelo professor responsável pela aula).

Art. 16. A Coordenação da Aula de Campo encaminhará à Divisão de Transportes/UFPE, com cópia à PROACAD/DDE, impreterivelmente, com antecedência de até 08 (oito) dias da data de realização da Aula de Campo, a listagem fornecida pelo docente responsável pela Aula com os dados de todos os participantes (professores responsáveis, alunos, monitores e técnicos de Laboratório ou de área afim à da disciplina com Aula de Campo).

I. em cumprimento às exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), deve constar nas informações:

- a) Nome completo (sem abreviar)
- b) N° de CPF
- c) N° do RG (identidade), com respectivo órgão expedidor
- d) Data de nascimento dos participantes
- e) SIAPE dos servidores (docentes ou técnicos).

Parágrafo único. A Aula de Campo cuja lista de participantes não for entregue no prazo de antecedência estabelecido neste artigo será cancelada.

Art. 17. A Chefia do Departamento, Diretor do Centro Acadêmico (*Campi Agreste e Vitória*) ou do CAP solicitará:

I. através de ofício, diretamente à PROPLAN (Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da Aula de Campo, a diária dos professores e/ou técnicos participantes, anexando os formulários de diárias, por eles devidamente preenchidos, o qual se encontra disponível no site da PROPLAN.

§ 1º O não cumprimento do prazo acima descrito deverá estar devidamente justificado e implicará na concessão da diária posterior à Aula de Campo;

§ 2º Em caso de alteração, é imprescindível incluir no processo de solicitação da diária acima referida cópia do ofício de alteração, enviado pela Coordenação de Aula de Campo.

Art. 18 A PROPLAN, a partir da Planilha Geral de Aula de Campo aprovada pela PROACAD/DDE, fará análise dos servidores constantes do ofício encaminhado pela Chefia do Departamento, Diretor do Centro Acadêmico ou do CAP, concedendo o mérito e efetuando o pagamento, apenas, aos docentes e técnicos cujos nomes constem na supracitada Planilha.

Art. 19. APROACAD/DDE compete:

- I. Analisar o processo de auxílio financeiro dos estudantes participantes da Aula de Campo com pernoite;
- II. Efetuar o pagamento aos estudantes contemplados com o benefício referido;
- III. Receber a comprovação do ressarcimento da diária do aluno que recebeu o benefício e não participou da Aula de Campo.

Art. 20. Em casos de alterações da Aula de Campo aprovada (data, roteiro, local de visitação, exclusão ou substituição do docente responsável e/ou técnico participante, cancelamento), a Coordenação da Aula de Campo encaminhará ofício à Divisão de Transportes, com cópia à Chefia do Departamento (*Campus Recife*), Coordenador do Núcleo (*Campi Agreste ou Vitória*) ou Diretor (CAP) e à PROACAD/DDE, no prazo de até 08 dias de antecedência da realização da Aula de Campo, comunicando quaisquer das alterações, com as razões que justificam tal procedimento.

Parágrafo único. O não cumprimento da exigência expressa no *caput* deste Artigo acarretará no indeferimento da solicitação, salvo as excepcionalidades definidas no Capítulo 1º, Art. 5º.

Art. 21. A Divisão de Transportes/PROGEST, de posse da planilha geral aprovada e da lista de participantes, deverá:

- I. acompanhar a operacionalização das Aulas de Campo, efetuando, quando necessário, as alterações solicitadas e devidamente justificadas;
- II. informar aos responsáveis pela Aula de Campo qualquer mudança que ocorra no planejamento referente a transporte e definido na planilha aprovada;
- III. manter assistência administrativa fora do expediente regular da UFPE, disponibilizando telefone para contato, para os casos de emergências e/ou incidentes com o transporte;
- IV. realizar manutenção dos veículos da UFPE;
- V. terceirizar veículo de empresa que mantenha contrato com a UFPE, quando necessário.

Art. 22. Caberá ao docente responsável pela Aula de Campo:

I. Durante a Aula de Campo:

- a) Zelar pela integridade dos alunos, como também contribuir para a fiscalização de possível depredação do veículo e de seus equipamentos pelos usuários, uma vez que pode caracterizar dano ao patrimônio público;
- b) Registrar a frequência diária de todos os participantes;

II. Após a Aula de Campo:

- a) Elaborar o relatório de Aula de Campo, segundo modelo do Anexo 6 desta Resolução, e encaminhar para a PROACAD/DDE, num prazo máximo de três (03) dias;
- b) Caso tenha solicitado diária, elaborar o relatório de viagem, segundo modelo do Anexo 7 desta Resolução, e encaminhar para a PROPLAN, num prazo máximo de três (03) dias.

Art. 23. Compete ao **Discente**:

I. Antes da Aula de Campo:

- a) Aluno maior de idade - entregar ao professor responsável o Termo de Compromisso (Anexo 9) e, quando necessário, termo de responsabilidade, conforme indicados nos artigos 33 e 34 devidamente assinados.
- b) Aluno menor de idade – entregar ao professor responsável o Termo de Autorização (Anexo 8) e, quando necessário, o Termo de Compromisso (Anexo 9), conforme indicados nos artigos 32 e 33, devidamente assinado pelo responsável.

II. Durante a Aula de Campo:

- a) cumprir os horários estabelecidos no roteiro da Aula de Campo;
- b) cumprir as determinações estabelecidas pelo professor responsável;
- c) cumprir as normas estabelecidas pelas empresas prestadoras de serviços, a exemplo de transportadoras e meios de hospedagem, bem como pelos locais visitados;

III. Após a Aula de Campo:

- a) no caso de não ter participado, devolver o auxílio financeiro, sob pena de não poder realizar matrícula em novo período letivo.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS

Art. 24. As Aulas de Campo em feriados ou fins de semana só serão autorizadas para os cursos noturnos e, em caráter excepcional, aos cursos diurnos mediante justificativa constante do planejamento pedagógico.

Art. 25. O Colegiado do Curso poderá ou não limitar o número de Aulas de Campo, considerando a especificidade do Curso.

Art. 26. Não deve haver coincidência de programação de Aulas de Campo para a mesma turma.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 27. Após a aprovação da planilha de Aulas de Campo pela PROACAD/DDE, está vetada a inclusão de docentes e técnicos, bem como de disciplinas.

Art. 28. Só é permitida a participação de docente (permanente, contratado temporariamente e/ou visitante) e técnico de laboratório da disciplina com aula aprovada que possuam vínculo com a UFPE.

Art. 29. Só é permitida a participação de alunos e monitores (bolsistas e voluntários) que apresentarem o Termo de Compromisso constante desta Resolução (Anexo 8).

Art. 30. A critério do professor responsável pela Aula de Campo, poderá participar aluno matriculado em outra disciplina da UFPE, informado na lista de participante, todavia sem concessão de auxílio financeiro para este e desde que não altere o tipo de veículo programado.

Art. 31. Considerando a obrigatoriedade de realização de Aula de Campo para algumas disciplinas, a que apresentar número de participante inferior a 10 (dez) deverá ser justificada pelo docente responsável, na ocasião do pedido, e estará sujeita a análise da PROACAD.

Art. 32. A participação de menor de idade está condicionada à apresentação, para cada Aula de Campo, do Termo de Autorização do responsável legal constante nos anexos desta Resolução (Anexo 8) com firma reconhecida em cartório, ficando sob a responsabilidade do docente a cobrança deste documento.

Art. 33. Todos os alunos participantes da Aula de Campo deverão assinar Termo de Compromisso, concordando com as normas de procedimentos referentes à supracitada Aula, conforme modelo do Anexo 9. No caso do aluno menor de idade, o supracitado Termo deverá ser assinado pelo responsável legal.

Art. 34. Será concedida permissão pelo professor responsável pela Aula de Campo, em casos excepcionais e devidamente justificados, para que o aluno vá e/ou retorne da referida Aula de forma independente, desde que apresente assinado o Termo de Responsabilidade anexo a esta Resolução (Anexo 10). No caso do aluno de menor, o supracitado Termo deverá ser assinado pelo responsável legal.

CAPÍTULO V ROTEIRO, DURAÇÃO E QUILOMETRAGEM

Art. 35. O local de saída e retorno da Aula de Campo será, exclusivamente, nos *Campi* da UFPE (Recife, Caruaru ou Vitória) em que a disciplina é ministrada.

Parágrafo único. Ao retorno da Aula de Campo, considerando o horário de chegada e a segurança do local de desembarque, será permitido ao aluno desembarcar antes do local determinado, desde que obedecido o roteiro e autorizado pelo professor responsável.

Art. 36. O período de realização das Aulas de Campo está limitado a, no máximo, 05 (cinco) dias.

Art. 37. A quilometragem programada para a Aula de Campo não deverá exceder ao limite de aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) km.

Parágrafo único. Aulas de Campo que excederem a esse número de dias ou de quilometragem deverão ser devidamente justificadas quanto à necessidade de realização. A análise dessa justificativa por parte da PROACAD/DDE levará em consideração a estrutura curricular da disciplina para a qual a Aula de Campo foi solicitada, a efetiva participação dos alunos regularmente matriculados, bem como o custo final da mesma.

Art. 38 - Informar, de forma detalhada, o roteiro da Aula de Campo, citando o nome das cidades, nome completo das empresas a serem visitadas, com os respectivos bairros/cidades em que as mesmas estão localizadas; dos povoados, dos sítios históricos e/ou arqueológicos, engenhos, usinas, dos meios de hospedagens, entre outros, a serem visitados, inclusive a quilometragem mais próxima do roteiro previsto.

Parágrafo único. Ao detalhar o roteiro, informar o local, o horário de saída e a previsão de retorno da Aula de Campo.

Art. 39. Não será permitida alteração de roteiro nem de quilometragem durante a Aula de Campo, exceto em função de imprevistos (rodovias bloqueadas, transtornos meteorológicos, ocorrências com o motorista, com passageiros ou com o próprio veículo).

Art. 40. Informar obrigatoriamente, no caso de Aulas de Campo com mais de 01 (um) dia de duração, o local de pernoite para cada dia da Aula de Campo.

Art. 41. Informar o nome do professor responsável pela Aula de Campo, disponibilizando telefone celular e e-mail para contato.

CAPÍTULO VI DOS INDEFERIMENTOS

Art. 42. Serão, automaticamente, indeferida pela PROACAD a Aula de Campo que:

- I.** apresentar informações incompletas do roteiro, local e do horário de saída e de chegada;
- II.** não apresentar no planejamento pedagógico justificativa sobre a necessidade de realizar aula com quilometragem superior a 2.300 km e/ou com período superior a 5 (cinco) dias e/ou a que ocorrer no final de semana.
- III.** for programada para ocorrer fora do período de realização das Aulas de Campo;
- IV.** for solicitada fora do prazo para envio da Programação das Aulas de Campo do semestre letivo;
- V.** estiver sob a responsabilidade de pelo menos um professor com pendência na entrega de relatório de Aula de Campo ocorrida em semestres anteriores;
- VI.** apresente a planilha com a Programação das Aulas de Campo, enviada por e-mail ou CD, em formato que esteja diferente do padrão definido pela PROACAD/DDE.

CAPÍTULO VII DOS SEGUROS

Art. 43. Todo participante da Aula de Campo estará acobertado por seguro de vida que indeniza a vítima de danos pessoais causados pelo meio de transporte autorizado pela Universidade, bem como causados no decorrer da atividade, conforme legislação em vigor.

Art. 44. Em caso de acidente, as situações indenizadas são por morte ou por invalidez permanente ou temporária, sob a forma de reembolso das despesas comprovadas com atendimento médico-hospitalar, conforme legislação em vigor.

Art. 45. Todo participante da Aula de Campo terá seguro de vida contratado pela UFPE.

CAPÍTULO VIII DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 46. O professor responsável pela Aula de Campo deve preencher o *Formulário de Auxílio Financeiro a Aulas de Campo com Pernoite* (disponível na página eletrônica da PROACAD), com os dados dos estudantes, brasileiro ou estrangeiro, matriculados na disciplina cuja Aula de Campo foi aprovada e dos monitores, bolsistas/ou voluntário, registrados na PROACAD.

§ 1º O *Formulário de Auxílio Financeiro a Aula de Campo com Pernoite* deverá ser preenchido com todos os dados (CPF, dados bancários e valor a receber) e só será aceito o que apresentar todos os campos devidamente preenchidos.

§ 2º No caso do estudante estrangeiro que não possua conta bancária, este deverá preencher o *Formulário Auxílio Financeiro a Aulas de Campo com Pernoite* exclusivo para esta categoria, informando o número do passaporte, telefone para contato e e-mail no campo especificado. Na data do recebimento do auxílio financeiro, o estudante deverá comparecer à Tesouraria da UFPE no prédio da Reitoria (*Campus Recife*) e obter o documento autorizando o resgate do benefício diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil (em qualquer município do país).

Art. 47. De posse de todos os dados, o professor responsável pela Aula de Campo deverá encaminhar o formulário, devidamente assinado, à Coordenação de Aula de Campo, juntamente com a ata de frequência da disciplina impressa do SIG@.

Art. 48. O estudante de graduação da UFPE com direito a receber o auxílio financeiro deverá possuir em seu próprio nome conta bancária (conta corrente de qualquer banco) ou conta poupança (neste caso, exclusivamente da Caixa Econômica Federal, especificando o tipo de operação).

Art. 49. O auxílio financeiro será depositado diretamente na conta informada pelo estudante, seja ele regularmente matriculado na disciplina aprovada ou monitor da mesma.

§ 1º Os dados bancários deverão constar no formulário específico (formulário Auxílio Financeiro a Aulas de Campo com Pernoite).

§ 2º O depósito do auxílio financeiro só poderá ser efetivado para o aluno que apresente dados bancários corretos.

§ 3º O estudante que informar dados bancários incorretos não receberá o valor correspondente em data posterior, uma vez que o benefício retorna aos cofres da União.

Art. 50 Caberá ao estudante que recebeu o Auxílio Financeiro e não participou da Aula de Campo devolver este recurso aos cofres da União. Para isto deverá:

- I. realizar a devolução do pagamento do valor total recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo formulário e instruções para pagamento estão disponíveis na página eletrônica da PROACAD, link *Aula de Campo* ou na Tesouraria da UFPE (prédio da Reitoria no *Campus Recife*);

- II.** entregar ao Coordenador da Aula, no prazo de até 10 dias corridos após o termino da Aula de Campo, para justificar sua não participação, bem como, apresentar xerox e original da devolução efetuado. Estes documentos deverão ser rubricados e carimbados no verso por quem o receber no departamento e a via original ficará com o estudante.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e em segunda instância pelas Câmaras de Graduação e Admissão de Ensino Básico.

ANEXOS

1. Planilha de Aula de Campo
2. Planejamento Pedagógico
3. Formulários de Auxílio Financeiro para Aula de Campo com Pernoite
4. Formulários de Auxílio Financeiro para Aula de Campo com Pernoite (para estudante estrangeiro)
5. Formulário de diárias e passagens (professores e técnicos)
6. Relatório de Aula de Campo
7. Relatório de Viagem
8. Termo de Autorização
9. Termo de Compromisso
10. Termo de Responsabilidade

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

HOMOLOGADA (COM AJUSTES) NA TERCEIRA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 PROGRAMAÇÃO GERAL - AULAS DE CAMPO - SEMESTRE LETIVO _____

| Nº DA AULA DE CAMPO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | | ROTEIRO DETALHADO | KM (ida e volta) | LOCAL(S) DE PERNOITE (CIDADE) (no caso de aulas com mais de 1 dia) | DEPARTAMENTO | PROFESSOR(ES) RESPONSÁVEL(ES) | TELEFONE E E-MAIL DO PROF(S). RESPONSÁVEL(ES) PELA AULA DE CAMPO | DISCIPLINA (incluindo código da disciplina) | TURNO DA TURMA | OBRIG. (SIM/NÃO) | Nº de participantes, incluindo o Professor | VALOR R\$ (para uso da PROACAD) Não preencher | TIPO DE VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO NA AULA DE CAMPO (para uso da PROACAD) Não preencher | FORNECEDOR DO VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO NA AULA DE CAMPO (para uso da PROACAD) Não preencher | AULA DE CAMPO CANCELADA AUTORIZADA / INDEFERIDA / COM PENDÊNCIA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------------|--|--------------|-------------------------------|--|---|----------------|------------------|--|---|---|---|---|------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO 2 – RESOLUÇÃO AULA DE CAMPO
PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE AULA DE CAMPO

| | | |
|---|--|--------------------|
| Departamento: Curso: Disciplina: | Data da(s) Aula(s) de Campo: Destino(s): Professor(es): | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | OBJETIVO | METODOLOGIA |
| | | |
| JUSTIFICATIVA (quando necessário) | | |
| | | |

Obs.: O Plano de Atividades para as Aulas de Campo deverá estar em consonância com o plano de ensino do componente curricular.

Para cada Aula de Campo solicitada deverá ser encaminhado um Plano de Atividades* e anexado à Planilha das Aulas de Campo, que será enviada via ofício pelo Departamento à PROACAD/DDE.

* Aulas de Campo de mesmo conteúdo, objetivo e roteiro poderão ter um único planejamento, devendo constar as datas das mesmas.

ANEXO 3 - RESOLUÇÃO AULA DE CAMPO
UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROACAD - PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------------|--|------------------------|
| Aula de Campo nº _____ | Professor(es) responsável(veis) / SIAPE | E-mail do Professor(a) |
| Local(is) de Pernoite(s): | | |
| Início: | | |
| Término: | | |
| Disciplina(s): | | |

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AULA DE CAMPO COM PERNOITE - 201_._

| Nº | ESTUDANTE (com conta bancária) | DEPTO./CURSO | C.P.F. Nº | BCO | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|----|--------------------------------|--------------|-----------|-----|---------|-------|-------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Declaro que os alunos acima citados participarão da Aula de Campo nº _____. O não comparecimento do(s) aluno(s) implicará em devolução do Auxílio Financeiro, pelo(s) mesmo(s), aos cofres da União.

 Professor(es) responsável(veis)
 pela Aula de Campo (Carimbo
 com SIAPE)

ANEXO 4 - RESOLUÇÃO AULA DE CAMPO
UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROACAD - PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

| | | | | |
|--|---------------------------|---|--|------------------------|
| | Aula de Campo nº _____ | Professor(es) responsável(véis)/ SIAPE: | | E-mail do Professor(a) |
| | Local(is) de Pernoite(s): | | | |
| | Início: | | | |
| | Término: | | | |
| | Disciplina(s): | | | |

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AULA DE CAMPO COM PERNOITE - 2013.1

| Nº | ESTUDANTE ESTRANGEIRO | DEPTO./ CURSO | Nº DO PASSAPORTE | TELEFONE PARA CONTATO | E-MAIL | VALOR |
|-----------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Declaro que os alunos acima citados participarão da Aula de Campo

nº _____.

O não comparecimento do(s) aluno(s) implicará em
 devolução do Auxílio Financeiro, pelo(s) mesmo(s), aos cofres da União
 responsável(véis) pela Aula de Campo (Carimbo com SIAPE)

Professor(es)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

ANEXO 5

| | | | |
|--|--------|------------|------|
| BENEFICIÁRIO () Servidor () Colaborador Eventual () Convidado () Assessoramento Especial | | | |
| Nome: | | Mat SIAPE: | |
| Cargo/Profissão: | | CPF: | |
| Unidade: | | UGR: | |
| Endereço c/ CEP: | | Telefone | |
| Dados para pagamento - | Banco: | Agência: | C/C: |
| MOTIVO DA VIAGEM | | | |
| Objetivo/Assunto a ser tratado/Evento: | | | |

| | | | |
|---|----------|--------------------|----------------------|
| BILHETE DE PASSAGEM | | | |
| () Emissão Local | () PTA: | | |
| Data e Horário: Ida - | Volta - | Número de diárias: | |
| Valor das diárias (em moeda nacional ou internacional e por extenso): R\$ | | | |
| Trechos: | Vôo: | Código de Reserva: | |
| Valor da passagem (numérico e por extenso): R\$ | | | |
| Reserva efetuada com o menor preço | | | |
| | | ____/____/____ | _____ |
| | | Data | Assinatura e Carimbo |

| | |
|------------------------|----------------------|
| AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA: | |
| Nome do Chefe: | |
| Cargo/Profissão: | _____ |
| Unidade: | Assinatura e Carimbo |

| | |
|---|--|
| AUTORIDADE FINANCEIRA: | |
| Na qualidade de ordenador de despesa autorizo emissão da requisição de transporte | |
| _____ | |
| Assinatura e Carimbo | |

PORT. Nº 47, 29/04/2003 MOG

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO 6

Departamento:

Chefe do Departamento:

RELATÓRIO DE AULAS DE CAMPO Nº _____ SEMESTRE LETIVO: 2013.2

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) | | | |
|--|--------------------|--|----------------------|
| Nome completo: | | | |
| SIAPE | RG/órgão expedidor | CPF | Nº diárias recebidas |
| | | | |
| Nome completo: | | | |
| SIAPE | RG/órgão expedidor | CPF | Nº diárias recebidas |
| | | | |
| Nome completo: | | | |
| SIAPE | RG/órgão expedidor | CPF | Nº diárias recebidas |
| | | | |
| Nome completo: | | | |
| SIAPE | RG/órgão expedidor | CPF | Nº diárias recebidas |
| | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | |
| Curso: | | | |
| Disciplina: Código: | | | |
| Nº alunos participantes: (conforme Mapa de Controle) | | | |
| VEÍCULO UTILIZADO | | | |
| () UFPE () contratada | | | |
| Tipo: () van () microônibus () ônibus | | | |
| Marca: Placa: | | | |
| MOTORISTA(S) | | | |
| Nome completo | RG/Órgão expedidor | CPF | |
| | | | |
| | | | |
| DADOS DA AULA DE CAMPO | | | |
| Saída | | | |
| Data:/...../..... | Horário: | Local: () Campus Recife () Campus Agreste () Campus Vitória | |
| Quilometragem: | | | |
| Retorno | | | |
| Data:/...../..... | Horário: | Local: () Campus Recife () Campus Agreste () Campus Vitória | |
| Quilometragem: | | | |
| LOCAIS E DATAS DO PERCURSO | | | |
| Locais | Data | Horário | |
| DE: | | | |
| A: | | | |
| DE: | | | |
| A: | | | |
| DE: | | | |
| A: | | | |
| DE: | | | |
| A: | | | |
| DE: | | | |
| A: | | | |

| | | |
|------------|--|--|
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |
| DE: | | |
| A: | | |

| Aluno(s) | | |
|-----------------|-----------------------------|------------|
| Nome | R.G./órgão expedidor | CPF |
| 1. | | |
| 2. | | |
| 3. | | |
| 4. | | |
| 5. | | |
| 6. | | |
| 7. | | |
| 8. | | |
| 9. | | |
| 10. | | |
| 11. | | |
| 12. | | |
| 13. | | |
| 14. | | |
| 15. | | |
| 16. | | |
| 17. | | |
| 18. | | |
| 19. | | |
| 20. | | |
| 21. | | |
| 22. | | |
| 23. | | |
| 24. | | |
| 25. | | |
| 26. | | |
| 27. | | |
| 28. | | |
| 29. | | |
| 30. | | |
| 31. | | |
| 32. | | |
| 33. | | |

| | | |
|-----|--|--|
| 34. | | |
| 35. | | |
| 36. | | |
| 37. | | |
| 38. | | |
| 39. | | |
| 40. | | |
| 41. | | |
| 42. | | |
| 43. | | |
| 44. | | |
| 45. | | |

Atividades realizadas:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

() regular () bom () ótimo

Justificativa:.....

.....

.....

.....

.....

.....

Atesto(amos) a veracidade das informações contidas neste Relatório.

| Motorista(s) | |
|---------------------|------------|
| Nome | Assinatura |
| | |
| | |

| Docente(s) | |
|-------------------|------------|
| Nome | Assinatura |
| | |
| | |

| Responsável pela Contratada | |
|------------------------------------|--------------------|
| Nome | Assinatura/carimbo |
| | |

Chefia do Departamento: _____
Assinatura e carimbo
Recife, _____ de _____ de 20__.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO 7 - RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | |
|---------------------------|-------------|
| Nome: | |
| Cargo/Profissão: | Mat. SIAPE: |
| Órgão de Exercício: | Código: |
| Nº Processo original: | UGR: |

| IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO | | |
|------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Autorização do Afastamento: | | |
| Percurso: | | |
| Saída: ____ / ____ / ____ | Chegada: ____ / ____ / ____ | Diárias recebidas para ____ dias |

| DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM | |
|---|------------|
| Data | Atividades |
| | |
| Data ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo _____ do servidor | |

PORT. Nº 47, 29/04/2003 MOG

**ANEXO 8 – RESOLUÇÃO AULA DE CAMPO
TERMO DE COMPROMISSO**

DISCIPLINA(S) _____

PROFESSOR(ES) _____

ALUNO: _____

RG: _____ CPF _____ E-mail: _____

Tel. Res: _____ Cel.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____

Concordo com as normas estabelecidas para participação da(s) Aula(s) de Campo que integram o conteúdo da(s) disciplina(s) acima citada(s):

- 1) Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo(s) Professor(es) – início/término das atividades; saída/ retorno do transporte;
- 2) O aluno NÃO poderá separar-se do grupo durante as atividades didáticas pré-estabelecidas pela disciplina para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do(s) Professor(es);
- 3) Para um bom desempenho da Aula de Campo, se faz necessário que toda e qualquer decisão tomada tenha o conhecimento prévio do(s) Professor(es) responsável(eis) pela Aula de Campo;
- 4) É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição.
- 5) É expressamente proibido conduzir e utilizar drogas lícitas e ilícitas dentro do veículo e/ou durante o horário dos trabalhos;
- 6) Quando o veículo não estiver rodando em viagem, não é permitida a utilização do mesmo para pernoites de passageiros.
- 7) Os equipamentos do veículo somente poderão ser acionados pelo motorista condutor do mesmo.
- 8) É expressamente proibida a utilização do som do transporte ou de alunos durante a realização dos trabalhos, sem a prévia autorização do(s) Professor(es) responsável(eis) pela Aula de Campo;
- 9) Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do veículo oficial, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste;
- 10) Durante as atividades da Aula de Campo, por segurança, os alunos deverão usar vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente de trabalho;
- 11) O aluno que infringir as normas estabelecidas, numa primeira vez, será advertido e, no caso de reincidência, será submetido às sanções previstas no Regimento da Universidade Federal de Pernambuco/Colégio de Aplicação.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno ou Responsável

ANEXO 9 – RESOLUÇÃO AULA DE CAMPO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNOS MENOR DE IDADE

Autorizo a participação do(a) meu(minha) filho(a)
_____ aluno(a) desta Instituição

- () Curso _____
- () CAp

a participar da Aula de Campo, conforme a seguir:

- dia ____/____/20____ (para Aula de Campo sem pernoite)
- período de ____/____/20____ a ____/____/20____ (para Aula de Campo com pernoite)
- destino _____
- referida na Circular nº ____/20____ CAp (para alunos(as) do Colégio de Aplicação)

Nome do(s) responsável(veis) _____

RG _____ CPF _____ Fone para contato _____

Recife, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não toma os medicamentos: _____

Possui alguma alergia que precisa ser registrada? _____

Plano de saúde: _____ fone: _____

Há algum cuidado específico com a saúde? _____

Outras informações importantes: _____

**ANEXO 10 – RESOLUÇÃO DE AULA DE CAMPO
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Aluno: _____

() Curso _____ () Colégio de Aplicação

Disciplina: _____

Professor(es) _____

RG (aluno de maior idade) _____ **CPF** _____

Pais ou responsáveis (preenchimento obrigatório para Alunos Menor de Idade)

Nome completo: _____

RG _____ CPF _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ Nacionalidade: _____ Residência: _____

Nome completo: _____

RG _____ CPF _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ Nacionalidade: _____ Residência: _____

O aluno acima indicado não regressará para Recife com o grupo da Aula de Campo no dia _____/_____/20_____, cujos dados seguem abaixo.

- () Curso _____ () CAp
- período de realização da Aula ____/____/20_____ a ____/____/20_____
- destino _____
- referida na Circular nº ____/20_____ CAp (para alunos(as) do Colégio de Aplicação)

O(s) responsável(veis) e/ou o próprio aluno afirma(m) ter conhecimento que o(a) mesmo(a) permanecerá em viagem e que a Universidade Federal de Pernambuco ou o Colégio de Aplicação e os(as) docentes supracitados(as) não têm mais responsabilidade com ele(ela) a partir das _____ horas do dia _____.

Recife, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Aluno

Nome completo e assinatura(s) do(s) responsável(veis) (para aluno menor de idade)

OBS: Substitui a Resolução 2/2014-CCEPE (ad referendum) publicada no B.O 31 - ESPECIAL, de 28/03/2014.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 27/03/2014)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL – XV TURMA REGULAR II
(ingresso em 2014.2)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP torna público o presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, com as normas da **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014.2** – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA REGULAR II**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional, Ano Letivo 2014.2, o candidato deverá contar com e graduação na área do Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no 5º. Andar do Bloco Administrativo do CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital, entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, impressa e em meio magnético (CD ou disquete);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia autenticada);
- h) Proposta de Projeto de Estudo;
- i) Concordância da chefia imediata com a participação no Mestrado Profissional.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula o candidato deve assinar um termo de compromisso dando ciência que só receberá o diploma após o recolhimento do diploma.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente conforme o item 2.3 perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – Turma II será realizada em etapa única conforme cronograma:

| Cronograma do concurso | Datas | Horários |
|---|---|---------------|
| Inscrições: | 29 de agosto a 05 de setembro 2014 | 8:00 às 12:00 |
| Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo | 08 a 22 de setembro 2014 | |
| Resultado | 23 de setembro 2014 | 8:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal | 24 a 26 de setembro 2014 | 8:00 às 12:00 |
| Resultado final: | 29 de setembro 2014 | 8:00 às 12:00 |
| Pré-matrícula: | 30 de setembro 2014 | 8:00 às 12:00 |
| Avaliação de viabilidade da turma | 1 a 3 de outubro 2014 | |
| Matrícula*: | Outubro /2014, caso a viabilidade da turma seja confirmada. | |
| Início das Aulas*: | Outubro /2014, caso a viabilidade da turma seja confirmada. | |

*conforme calendário da Propesq

A seleção será realizada em etapa única considerando os seguintes aspectos: **Análise documental, Análise da Proposta de Projeto de Estudo e Avaliação de viabilidade da turma.** A **Análise documental** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise da Proposta de Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (**Análise documental**) e 0,60 (**Análise da Proposta de Projeto de Estudo**). Reserva-se o PPGEP o direito de não oferecer o Mestrado Profissional – 2014.2, se os candidatos aprovados sejam em número inferior a 25.

3.1.1 – Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. Nessa fase, de caráter classificatório, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- a função que exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos no PPGEP;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados;
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

| Percentual | Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período |
|------------|--|
| 70% | A) Média geral do histórico escolar da graduação |
| 30% | B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação da média geral do histórico escolar da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

| Nota | Natureza do Curso |
|------|---|
| 1 | Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica. |
| 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática. |
| 0,9 | Bacharelado em outras Engenharias. |
| 0,8 | Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas. |
| 0,8 | Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia. |
| 0,7 | Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. |
| 0,6 | Outros Bacharelados e Licenciaturas não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa. |
| 0,5 | Outros cursos de graduação que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa. |

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

| Atividade |
|--|
| Indicar período e local |
| Função que exerce e envolvimento |
| Atividades executadas |
| Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes |

3.1.2 – Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

A Análise da Proposta de Projetos de Estudo para o Mestrado Profissional 2014.2 tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas envolvendo **o setor extrativista mineral e industrial da região Norte do País**, e alinhados às linhas de atuação do PPGEP.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

| Percentuais | Critérios |
|-------------|---|
| 30% | A) Prioridade do projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPGEP e temática do estudo; |
| 10% | B) Aderência à linha de atuação escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP e temática do estudo; |
| 30% | C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa; |
| 20% | D) Consistência e coerência da pesquisa proposta; |
| 10% | E) Importância do projeto para a Empresa e motivação. |

Nessa fase, de caráter classificatório e eliminatório, a avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.1.2.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgep.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional – Turma II – 2014.2 são fixadas 30 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receber.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Centro de Tecnologia e Geociências - CTG
Secretaria do PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
5º Andar do Bloco Administrativo
Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n - Cidade Universitária
Recife-PE CEP: 50.740-530
Fone: (81) 2126-8728 R.2 (atendimento ao público 08-12h) - Fax: (81) 2126-8728 R.4
E-mail da secretaria: ppgepmp@gmail.com

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pelo Colegiado.

7.3 - É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgep.

7.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Danielle Costa Morais
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2014 – XV Turma II MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

• Dados Pessoais:

1. Nome: _____
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
5. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
6. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____
7. CPF: _____

• **Formação Acadêmica:**

| <i>Graduação</i> | |
|----------------------|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Mês/ano de início | |
| Mês/ano de conclusão | |

• **Outra Formação Acadêmica:**

| <i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i> | |
|--|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Mês/ano de início | |
| Mês/ano de conclusão | |

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

| | | | | | | | | | | | |
|------|---|---|---|----|---|---|---|---------|---|---|---|
| Fala | | | | Lê | | | | Escreve | | | |
| N | P | R | B | N | P | R | B | N | P | R | B |
| | | | | | | | | | | | |

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____
 Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

• **Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEP:**

| Período (mm/aa) | | Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado (separar por “/”) | Função que exerce | Horário/ regime de trabalho |
|-----------------|---------|--|-------------------|-----------------------------|
| Início | Término | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Tempo de dedicação de estudos no PPGEP:

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar o que considerar relevante)**

Linha de Pesquisa do PPGEP relacionada ao projeto proposto:

- () Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- () Gestão da Informação
- () Otimização de Sistemas e Processos
- () Planejamento e Gestão da Competitividade
- () Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto para a Empresa: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados: _____

Observações:

Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

() folder via: () correio; () e-mail
() colega; () outros

() cartaz
() anúncio jornal/revista
() internet: () e-mail ou () homepage
() indicação de colega
() indicação de professor
() outro: _____

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2014)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em História, situada no 10º. Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.670-901, Tel./Fax: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br ou ppghufpe@ufpe.br, entre os dias **01 (primeiro) e 26 (vinte e seis) de setembro de 2014**, das **8 às 12 e das 14 às 17 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa).

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II. **Alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidores da UFPE estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme o Art. 6º da Resolução 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.**

- e) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas e com sumário na forma do Anexo IV;
- f) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias impressas, conforme especificação no item 3.1.4;
- i) Cópia eletrônica em PDF do projeto de dissertação (em CD-ROM ou DVD), idêntica à versão impressa;
- j) Cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) do trabalho de conclusão do curso de Graduação (caso tenha apresentado).

2.2 - Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II. **Servidores da UFPE estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme o Art. 6º da Resolução 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE..**
- e) *Curriculum Vitae* atualizado no modelo do Currículo Lattes, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas e com sumário na forma do Anexo IV;
- f) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.4;
- i) Cópia eletrônica em PDF do projeto de tese (em CD-ROM ou DVD), idêntica à versão impressa.
- j) 01 (uma) cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) da Dissertação de Mestrado e uma cópia impressa de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.
- l) Declaração de aprovação em prova escrita de língua estrangeira, quando da seleção para o curso de Mestrado ou certificado nacional ou internacional de proficiência em língua estrangeira. O candidato que realizou seu curso de Mestrado em instituição de país não-lusófono fica dispensado de apresentar a referida declaração ou certificado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. Os candidatos que se encontram com diploma em processo de revalidação em IES brasileira reconhecida pelo MEC e/ou CAPES deverão apresentar, no ato da inscrição, o(s) protocolo(s) de abertura do(s) processo(s) de revalidação. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4– Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5– O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

2.6– O PPGH/UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.7– Havendo mais de um arquivo a ser salvo em mídia eletrônica, estes deverão vir em uma única unidade de CD-ROM ou DVD, por candidato, no ato da inscrição.

2.8– As mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) utilizadas para o salvamento de arquivos deverão vir devidamente etiquetadas, em envelopes de papel (não serão aceitas caixas acrílicas), contendo as seguintes informações: nome completo do candidato, nível do curso para o qual se candidata na seleção, Linha de Pesquisa e descrição dos arquivos salvos no CD-ROM ou DVD, na forma do Anexo III.

2.9– A documentação impressa que fundamentará a pontuação da etapa 3 (Avaliação de *Curriculum Vitae*) deverá vir numerada, encadernada e com sumário, na forma do Anexo IV.

3 - Exame de Seleção e Admissão. Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas |
|---|--|
| Inscrições | 01/09/2014 a 26/09/2014 – 8h às 12h e 14h às 17h |
| Homologação das Inscrições | 03/10/2014, a partir das 17h |
| Etapa 1 – Prova de Conhecimento Escrita | 10/10/2014 – 14h às 18h |
| Resultado | 17/10/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 20, 21 e 22/10/2014 - 8h às 12h e 14h às 17h |
| Etapa 2 – Análise de Currículos | 23 e 24/10/2014 |
| Resultado | 27/10/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 2 | 29, 30 e 31/10/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa | 03/11/2014 a 07/11/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Resultado | 10/11/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 3 | 11,12 e 13/11/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Etapa 4 – Prova de Idioma | 17/11/2014 – 14h às 18h |
| Resultado | 24/11/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 4 | 25, 26 e 27/11/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Resultado final | 28/11/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal Final | 01, 02 e 03/12/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Matrícula | 03/2015, conforme calendário da PROPESQ 2015.1 |
| Início das Aulas | 03/2015 |

3.1.1 – Etapa 1. Prova de Conhecimento Escrita: A prova de conhecimento, que é eliminatória corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Terá duração de 04 (quatro) horas. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1– A prova versará sobre temas de História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História presentes nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo V.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

| | |
|---|-----|
| Clareza e propriedade no uso da linguagem | 15% |
| Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital | 30% |
| Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas | 25% |
| Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova. | 30% |

3.1.2. – Etapa 2. Avaliação do *Curriculum Vitae*. A avaliação do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (PESO 7,0):

| Pont. | Curso(s) | Número do documento Anexo | Uso da comissão |
|-------|----------------|---------------------------|-----------------|
| 6,0 | Graduação | | |
| 1,0 | Especialização | | |

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0):

| Pon | Atividade | Número do documento Anexo | Uso da comissão |
|-----|---|---------------------------|-----------------|
| 0,5 | Monitoria/Professor de ensino fundamental e médio | | |
| 1,0 | Pesquisa acadêmica, iniciação científica e afins | | |
| 1,0 | Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado ou TCC) | | |

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 1,0)

| Pont. | Trabalho produzido | Número do documento Anexo | Uso da comissão |
|-------|---|---------------------------|-----------------|
| 0,5 | Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho e/ou oral; trabalho de conclusão de curso | | |

3.1.3 Etapa 3. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 15 (quinze) páginas, **assinada** a última página de cada uma das vias do projeto pelo candidato e uma cópia eletrônica em PDF, em CD-ROM ou DVD, idêntica à versão impressa do projeto de pesquisa. A cópia eletrônica não precisará conter assinatura do candidato. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e

quatro) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

| | |
|---|-----|
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato | 20% |
| Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 20% |
| Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo | 20% |
| Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses | 20% |
| Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto | 20% |

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos três examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 03 (três) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.3 – É vedado aos candidatos assistirem à apresentação oral dos seus concorrentes.

3.1.4. – Etapa 4. Prova de Idioma: A prova escrita de idioma, que é classificatória, terá duração de 04 horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, seguido de questões interpretativas, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão.

3.1.4.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

| | |
|--|-----|
| Demonstração de capacidade de compreensão do texto | 50% |
| Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português | 50% |

3.1.4.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.4.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato. (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol, Italiano/Italiano e Alemão/Alemão).

3.1.4.4 – Serão corrigidas apenas as provas de língua estrangeira dos candidatos aprovados nas etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 4 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), que são de caráter eliminatório.

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,4) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,4) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,1) = \text{Nota Final}$

3.2 Doutorado

| Etapas do Concurso ao Doutorado | Datas |
|---|--|
| Inscrições | 01/09/2014 a 26/09/2014 – 8h às 12h e 14h às 17h |
| Homologação das Inscrições | 03/10/2014, a partir das 17h |
| Etapa 1 – Prova de Conhecimento Escrita | 10/10/2014 – 14h às 18h |
| Resultado | 17/10/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 20, 21 e 22/10/2014 - 8h às 12h e 14h às 17h |
| Etapa 2 – Análise de Currículos | 23 e 24/10/2014 |
| Resultado | 27/10/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 2 | 29, 30 e 31/10/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa | 03/11/2014 a 07/11/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Resultado | 10/11/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 3 | 11, 12 e 13/11/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Etapa 4 – Prova de Idioma | 17/11/2014 – 14h às 18h |
| Resultado | 24/11/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 4 | 25, 26 e 27/11/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Resultado final | 28/11/2014, a partir das 17h |
| Prazo Recursal Final | 01, 02 e 03/12/2014, 8h às 12h e 14h às 17h |
| Matrícula | 03/2015, conforme calendário da PROPESQ 2015.1 |
| Início das Aulas | 03/2015 |

3.2.1 – Etapa 1. Prova de Conhecimento Escrita. Eliminatória. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]). Terá duração de 4 horas. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A Prova de Conhecimento Escrita versará sobre temas de História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História presentes na bibliografia indicada no Anexo V.

3.2.1.2 São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

| | |
|---|-----|
| Clareza e propriedade no uso da linguagem | 15% |
| Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital | 30% |
| Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas | 25% |
| Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova. | 30% |

3.2.2 – Etapa 2. Análise do *Curriculum Vitae*, que é classificatória, corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (PESO 6,0):

| Pont. | Curso(s) Indicar curso, Instituição, período | Número do documento Anexo | Uso da comissão |
|-------|---|---------------------------|-----------------|
| 6,0 | Mestrado | | |

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 1,0):

| Pont. | Atividade | Número do documento Anexo | Uso da comissão |
|-------|--|---------------------------|-----------------|
| 0,1 | Por ano de Ensino Fundamental e Médio (máximo 3 anos) | | |
| 0,1 | Por semestre de Ensino Superior (máximo 6 semestres) | | |
| 0,4 | Pesquisa Acadêmica financiada por órgão público de fomento | | |

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

| Pont. | Trabalho produzido | Número do documento Anexo | Uso da comissão |
|-------|--|---------------------------|-----------------|
| 0,1 | Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 05 [cinco]) | | |
| 0,1 | Publicação em periódicos com ISSN (máximo 5 [cinco]) | | |
| 0,1 | Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 8 [oito]) | | |
| 0,2 | Publicação em periódicos com Qualis B (máximo 4 [quatro]) | | |
| 0,25 | Publicação em periódicos com Qualis A (máximo 4 [quatro]) | | |
| 0,5 | Publicação de livro com ISBN | | |
| 0,25 | Organização de livro com ISBN (máximo 4 [quatro]) | | |
| 0,2 | Capítulo de livro com ISBN (máximo 4 [quatro]) | | |

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (PESO 0,5):

| Pont. | Trabalho produzido | Numero do documento Anexo | Uso da comissão |
|-------|---|---------------------------|-----------------|
| 0,1 | Apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento científico (máximo 05) | | |
| 0,2 | Atividade de extensão | | |

3.2.3 – Etapa 3. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). O candidato deverá depositar projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 03 (três) vias, com até 20 (vinte) páginas, **assinada** a última página de cada uma das vias do projeto pelo candidato e uma cópia eletrônica em PDF, em CD-ROM ou DVD, idêntica à versão impressa do projeto de pesquisa. A cópia eletrônica não precisará conter assinatura do candidato. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo

candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto; e e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

| | |
|--|-----|
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. | 20% |
| Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 20% |
| Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo. | 20% |
| Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 meses. | 20% |
| Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto. | 20% |

3.2.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos três examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 03 (três) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.3 – É vedado aos candidatos assistirem ao exame público dos seus concorrentes.

3.2.4 – Etapa 4. Prova de Idioma Escrita. Classificatória. Terá duração de 4 horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, seguido de questões interpretativas, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão. A opção por uma dessas línguas não poderá ser a mesma da declaração apresentada para a inscrição, em atendimento ao item 2.2, alínea 1.

3.2.4.1 – São critérios para avaliação da Prova de Idioma Escrita: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

| | |
|--|-----|
| Demonstração de capacidade de compreensão do texto | 50% |
| Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português | 50% |

3.2.4.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.4.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato. (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol, Italiano/Italiano e Alemão/Alemão).

3.2.4.4 – O candidato deverá se submeter à prova de um idioma diferente daquele ao qual se submeteu na seleção para o curso de Mestrado, conforme determinação da CAPES. O candidato ao curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas, sendo uma das comprovações feita através da apresentação de declaração e a outra através da submissão à prova escrita na opção assinalada na ficha de inscrição.

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,3) + (Nota Etapa 2 \times 0,3) + (Nota Etapa 3 \times 0,3) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = Nota Final$$

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5., classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final para a aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 1, na nota da Etapa 2 e na nota da Etapa 4.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em História da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppghistoria.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme Ofício Circular Nº 31 de 17/07/2013 e cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica do PPGH/UFPE, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGH/UFPE para fins de protocolo. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 33 vagas para o Curso de Mestrado e 16 para o Curso de Doutorado distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga, desde que esse candidato tenha optado pela mesma Linha de Pesquisa da vaga remanescente.

| LINHA DE PESQUISA | MESTRADO | DOCTORADO |
|---|-----------------|------------------|
| CULTURA E MEMÓRIA | 13 | 04 |
| NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO | 08 | 06 |
| RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE | 12 | 06 |

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: As informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria e na secretaria do Programa de Pós-graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx81) 2126 8292 e 2126 8250, e-mail ppghufpe@yahoo.com.br ou ppghufpe@ufpe.br.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação oral do projeto na Etapa 3 a presença dos outros candidatos.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento e de Idioma.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão da Linha de Pesquisa para a qual o candidato fez inscrição.

7.6 – É consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em História da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.11 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Recife, 04 de agosto de 2014.
Antonio Torres Montenegro
Coordenador Pós-Graduação em História– UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

III – MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

IV – MODELO DE SUMÁRIO COM A ORDENAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA 2

V – TEMÁTICA E BIBLIOGRAFIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – 2015

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **HISTÓRIA DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL**
LINHAS DE PESQUISA (ESCOLHA APENAS UMA):

COLE
SUAS DUAS
FOTOS
3x4
AQUI

CULTURA E MEMÓRIA ()
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE ()
NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO ()

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:

() Inglês () Francês () Espanhol () Italiano () Alemão

IDENTIFICAÇÃO:

| | | | |
|--------------------|----------------|----------------------------------|----------------------|
| Nome: | | | |
| Estado Civil: | | Sexo: () Masculino () Feminino | |
| Identidade: | Órgão Emissor: | UF: | Emissão: ___/___/___ |
| CPF: | | Certidão de Reservista: | |
| Título de Eleitor: | | Zona: | Secção: |

DADOS DE NASCIMENTO:

| | | | |
|------------------------|-----|---------|-------------------|
| País: | UF: | Cidade: | Data: ___/___/___ |
| Filiação: Nome do Pai: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

| | | | |
|---------------|--|----------|-------|
| Rua: | | Nº | Apto: |
| Bairro: | | CEP: | |
| Cidade: | | UF: | |
| Telefone: () | | Fax: () | |
| Celular: () | | E-Mail: | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Graduação: | |
| Instituição: | |
| Início: ___/___/___ (mês/ano) | Conclusão: ___/___/___ (mês/ano) |

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

| | |
|--|------------------|
| Possui vínculo empregatício? () Sim () Não | |
| Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo: | |
| Instituição/Empresa: | |
| Departamento: | Cargo ou função: |

Recife, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “**siafi-sistema de administração financeira**”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Guia de recolhimento da União**”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “**impressão – GRU simples**”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código: **153080** Gestão: **15233**
RECOLHIMENTO: Código **288322**
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: **3087**
VALOR = **R\$ 50,00**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = **Não informar**
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = **preencher CPF e nome do candidato**
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**

ANEXO III

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

| |
|--|
| <p>NOME DO CANDIDATO</p> <p>NÍVEL DO CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)</p> <p>LINHA DE PESQUISA</p> <p>ARQUIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO✓ DISSERTAÇÃO✓ PROJETO DE PESQUISA <hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p> |
|--|

OBS: EXCLUIR O NOME DO ARQUIVO NÃO SALVO NO CD-ROM OU DVD

ANEXO IV

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. CURRÍCULO LATTES | ?? |
| 2. DIPLOMA(S) OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO..... | ?? |
| a. MESTRADO..... | ?? |
| b. ESPECIALIZAÇÃO..... | ?? |
| c. GRADUAÇÃO..... | ?? |
| 3. HISTÓRICO ESCOLAR..... | ?? |
| a. MESTRADO..... | ?? |
| b. ESPECIALIZAÇÃO..... | ?? |
| c. GRADUAÇÃO..... | ?? |
| 4. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES..... | ?? |
| a. MONITORIA..... | ?? |
| b. INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PESQUISA FINANCIADA POR ÓRGÃO PÚBLICO DE FOMENTO..... | ?? |
| c. DOCÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR..... | ?? |
| d. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA..... | ?? |
| e. OUTROS..... | ?? |
| 5. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS..... | ?? |
| 6. PUBLICAÇÕES..... | ?? |

ANEXO V

TEMÁTICA E BIBLIOGRAFIA

TEMÁTICA: MESTRADO

História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História

BIBLIOGRAFIAS: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **ABREU e LIMA**, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo. Lutas, Partidos, Projetos. Recife: 8 de março\EDUFPE 2005. 2ª edição Recife: EDUFPE: 2012.
2. **ALONSO, Ângela**. Idéias em movimento. A geração de 1870 na crise do Brasil-Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
3. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
4. **DANTAS**, Beatriz G.; Sampaio, José Augusto; Carvalho, Maria do Rosário. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998.
5. **MINTZ**, Sidney. *O poder amargo do açúcar*. Produtores escravizados, consumidores proletarizados. Org. Christine Rufino Dabat. 2ª ed. revista e ampliada Recife: EDUFPE, 2010.
6. **THOMPSON**, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
7. **PÁDUA**, José Augusto. *Um sopro de destruição*: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
8. **SCHWARCZ**, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Obras Escolhidas*, vol. I. São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CHARTIER**, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.
3. **CERTEAU**, Michel de. "A operação historiográfica". In: *A Escrita da História*. Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
4. **DOSSE**, François. Renascimento do Acontecimento. Trad. Constancial Morel, São Paulo: UNESP, 2013.
5. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo, Cia das Letras, 2007.
6. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
7. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
8. **FREYRE**, Gilberto. *Casa Grande e Senzala - formação da família brasileira sob o regime da economia de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958 (e outras edições).
9. **HARTOG**, François. "A Arte da Narrativa Histórica". In: BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique (orgs.). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed.FGV, 1998.
10. **LIMA**, Ivaldo M. F.; **GUILLEN**, Isabel C. M. *A cultura afro-descendente no Recife: maracatus, capoeiras e catimbós*. Recife: Bagaço, 2007.
11. **MONTENEGRO**, Antônio Torres, **GUIMARÃES NETO**, Regina Beatriz, **ACIOLI**, Vera Lúcia Costa (orgs.). *História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade*. Recife: Ed. UFPE, 2011 (disponível em: http://www.relaho.org/index.php?option=com_content&view=article&id=76:historia-cultura-trabalho-questoes-da-contemporaneidade&catid=17:libros&Itemid=20&lang=pt).
12. **PINSKY**, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português (séculos XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005.
2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (Orgs.). Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
3. **DANTAS**, Mônica (Org.). Revoltas, motins, revoluções. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **FEITLER**, Bruno. Nas malhas de consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: 1640-1750. São Paulo: Alameda, 2007.
5. **FRAGOSO**, João (org.). O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI –XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
6. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
7. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). O Brasil Império (1808-1889). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
8. **SILVA**, Alberto da Costa e. Um Rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.
9. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. O Alufá Rufino. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

TEMÁTICA: DOUTORADO

História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **CARDOSO**, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.
2. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão*. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo : Companhia das Letras, 2012.
3. **DREIFUSS**, René Armand. *1964. A conquista do Estado. Ação política, Poder e Golpe de Classe*. Petrópolis: Vozes, 2006.
4. **FONTANA**, Josef. *História depois do fim da história*. Bauru, SP: Edusc, 1998.
5. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder*: organização e tradução de Roberto Machado - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
6. **GINZBURG**, Carlos. *Relações de força*: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
7. **HOBSBAWM**, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
8. **MIRANDA**, Carlos Alberto Cunha. *A arte de curar nos tempos da colônia*. Limites e espaços de cura. 2ª edição Recife: EDUFPE, 2011.
9. **PÁDUA**, José Augusto. *Um sopro de destruição*: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
10. **THOMPSON**, Edward Palmer. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. V. 2. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. “A operação historiográfica”. In: *A Escrita da História*. Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. Renascimento do Acontecimento. Trad. Constancial Morel, São Paulo: UNESP, 2013.

4. **GINZBURG**, C. O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo, Cia das Letras, 2007.
5. **CHARTIER**, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.
6. _____. *À Beira da Falésia. A História entre certezas e inquietude*. Porto Alegre. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.
7. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
8. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
9. **GAY**, Peter. *Paixão Terna*. São Paulo: Companhia das Letras.
10. **KOSELLECK**, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006.
11. **LIMA**, Ivaldo M. F.; **GUILLEN**, Isabel C. M. *A cultura afro-descendente no Recife: maracatus, capoeiras e catimbós*. Recife: Bagaço, 2007.
12. **MONTENEGRO**, Antônio Torres, **GUIMARÃES NETO**, Regina Beatriz, **ACIOLI**, Vera Lúcia Costa (orgs.). *História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade*. Recife: Ed. UFPE, 2011 (disponível em:
http://www.relaho.org/index.php?option=com_content&view=article&id=76:historia-cultura-trabalho-questoes-da-contemporaneidade&catid=17:libros&Itemid=20&lang=pt).

LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (Orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
3. **DANTAS**, Mônica (Org.). *Revoltas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: 1640-1750*. São Paulo: Alameda, 2007.
5. **FRAGOSO**, João (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI –XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
6. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
7. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
8. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um Rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.
9. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 27 de junho de 2014)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva (PPGISC) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgisc e no Aviso do Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado**.

1. Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área da Saúde ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada com a entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir), no período de 01/09 a 05/09/2014, no horário de 8h às 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato na Secretaria da Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, situada no Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar – mesmo andar do NUSP), Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife/PE;
- 1.3 A documentação da inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia da inscrição e recebida pelo Programa até o dia 12/09/2013, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega da documentação no ato da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção que deve estar dentro de envelope lacrado:
 - a. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);
 - b. *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado* (**Anexo II**), que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;
 - c. **Cópias autenticadas (em cartório) do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;**
 - d. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - e. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**), anexado junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Alunos concluintes (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE e servidores desta Instituição ficam isentos da taxa de inscrição da Seleção;
 - f. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq;
 - g. Cópias de toda documentação comprobatória dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2) devem ser obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados;

- h. Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação no segundo semestre letivo de 2014;
- i. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- j. Anteprojeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (listadas no item 6.3 deste edital). O Anteprojeto deverá incluir: título; introdução, delimitação do problema; objetivos; justificativa; procedimentos metodológicos; plano de análise e referências. O anteprojeto deve ser impresso em 03 (três) vias, com a primeira página de cada via assinada pelo candidato, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas (a capa, contracapa, e bibliografia não serão computadas no quantitativo de páginas). O anteprojeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. OS ANTEPROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.

- 2.2 Homologação da Inscrição – Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada;
- 2.3 Os diplomas de cursos de graduação obtidos em Universidades estrangeiras só serão aceitos quando reconhecidos pelo MEC, através de processo de revalidação em universidade brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira;
- 2.4 O candidato inscrito perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação;
- 2.5 O candidato inscrito e aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar **Carta de Anuência** da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada, atestando sua liberação para participar das atividades do mestrado, caso disponha de vínculo empregatício.

3. Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, e constará das seguintes etapas.

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas |
|--|--|
| Inscrições | 01/09 a 05/09/2014 (entrega de envelope lacrado) - 8h às 12h Secretaria do PPGISC |
| Período de homologação das Inscrições | 08 a 12/09/2014 (9h às 12h e 14h às 17h) |
| Divulgação das inscrições homologadas | 15/09/2014 (17h no <i>site do PPGISC</i>) |
| Etapa 1 – Prova de Idioma (Eliminatória) | 17/09/2014 (9h às 12h) local: sala Adélia Háten , CCS – Centro de Ciências da Saúde da UFPE. |
| Resultado da Etapa 1 | 24/09/2014 – a partir das 17h no <i>site do PPGISC</i> |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 25, 26 e 29/09/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h) |
| Etapa 2 – Prova de Conhecimento geral em Saúde Coletiva (Eliminatória) | 07/10/2014 (8:30h às 12:30h) Local: PPGISC, Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar – NUSP), Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901 – Recife/PE. |
| Resultado da Etapa 2 | 21/10/2014 – a partir das 17h <i>no site do PPGISC</i> |
| Prazo Recursal da Etapa 2 | 22, 23, 24/10/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h) |
| Etapa 3A – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatório) B – Defesa do Anteprojeto de pesquisa (classificatório) | 27 a 31/10/2014 (9h às 12h e 14h às 17h) |
| Resultado das Etapas 3A e B | 05/11/2014 – a partir das 17h <i>no site do PPGISC</i> |
| Prazo Recursal das Etapas 3A e B | 06, 07 e 10/11/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h) |
| Resultado Final | 11/11/2014 a partir das 17h no site do PPGISC |
| Prazo Recursal Final | 12, 13 e 14/11/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h) |
| Matrícula | Conforme calendário da PROPESQ |
| Início das aulas | Conforme calendário da PROPESQ |

3.1 Prova de Idioma: O programa adota a língua inglesa. A prova é eliminatória com peso 01 (um). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6 (seis) para aprovação. O teste terá questões fechadas/objetivas (múltipla escolha/verdadeiro ou falso). A prova avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos em língua inglesa.

3.1.1 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitido a utilização de dicionário de Inglês. Não será permitido o empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova como também a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2 A Prova de Inglês será realizada e corrigida por instituição de ensino da língua inglesa (Associação Brasil-América/ABA), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

3.2 Prova de Conhecimento geral em saúde coletiva será eliminatória, com peso 4 (quatro) e duração de 04 horas. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação. Prova discursiva composta por questões referentes aos temas da área de Saúde Coletiva, constantes no programa apresentado no **Anexo IV**.

3.2.1 Durante a prova de conhecimento geral em saúde coletiva será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral em saúde coletiva: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.2.3 Na prova escrita será permitida a utilização de calculadora tradicional. É proibido o empréstimo da calculadora no recinto de realização da prova.

3.2.4 Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (telefone celular, computadores e similares) no recinto de realização da prova.

São critérios para a avaliação do conhecimento:

| Pesos | Crítérios |
|--------------|--|
| 15% | Clareza e propriedade no uso da linguagem. |
| 35% | Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados. |
| 25% | Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos. |
| 25% | Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa. |

3.3 Avaliação do Currículum Vitae

3.3.1 A avaliação do Currículo, com peso 03, é de caráter Classificatório. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Curso: Mestrado Integrado em Saúde Coletiva – 2015

| Itens | Valor unitário | Pontuação máxima |
|---|----------------|------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO=3,0) | | |
| 1.1. Bolsista de iniciação científica ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional. | 1,0/ano | 2,0 |
| 1.2. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas) | 0,5/sem | 1,0 |
| 1.3. Monitoria em curso de graduação | 0,25/sem | 0,5 |
| 1.4. Programa de Extensão Tutorial - PET | 0,5/ano | 0,5 |
| 1.5. Participação em Projeto de extensão como aluno/a | 0,25/sem | 0,5 |
| 1.6. Curso de Atualização (> 30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva | 0,25 | 0,5 |
| 1.7. Curso de Aperfeiçoamento (≥120 e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins. | 0,50 | 1,0 |
| 1.8. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas) | 1,0 | 4,0 |
| 1.9. Curso de Residência em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva concluído | 4,0 | 4,0 |
| 1.10. Curso de Residência em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva em andamento | 3,0 | 3,0 |
| 1.11. Curso de Residência em área da Saúde concluído | 1,5 | 1,5 |
| 1.12. Histórico Escolar de Graduação: média das disciplinas de curso de graduação. | Nota/10 | 1,0 |
| OBS: Os itens 1.9 e 1.10 são excludentes. No item 1.12, percentual da nota 10. | | |
| 2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO=2,0) | | |
| 2.1. Artigos publicados em revistas indexadas | 1,0 | 2,0 |
| 2.2. Artigos publicados em revistas não indexadas | 0,25 | 1,0 |
| 2.3. Livros – autor ou organizador | 1,0 | 2,0 |
| 2.4. Livros – tradutor(a)/ editor(a) | 0,5 | 10 |
| 2.5. Capítulos de livro (com ISBN) | 0,5 | 1,0 |
| 2.6. Trabalhos completos em anais de congresso | 0,5 | 1,0 |
| 2.7. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos | 0,25 | 1,5 |
| 2.8. Conferência, palestra, participação em painel (como convidado), mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico-científica. | 0,25 | 1,5 |
| 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO=1,5) | | |
| 3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva (mínimo: carga horária 45 horas) por semestre | 0,75/sem | 3,0 |
| 3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau | 0,5/sem | 2,0 |
| 3.3. Supervisão de residência ou internato | 0,5 sem | 1,0 |
| 3.4. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva ou subárea | 0,25/sem | 2,0 |
| 3.5. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva ou subárea | 0,5/sem | 1,0 |
| 3.6. Supervisão de estágio curricular | 0,25 | 0,5 |
| 3.7. Aulas ministradas em cursos de graduação na área de saúde coletiva (a cada hora) | 0,05 | 1,0 |
| 3.8. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva (a cada hora) | 0,1 | 1,0 |
| 3.9. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva (a cada hora) | 0,1 | 1,0 |
| 3.10. Orientação de trabalhos de conclusão de curso | 0,25 | 1,0 |
| 3.11. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso | 0,5 | 2,0 |
| 4 ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO=2,0) | | |
| 4.1. Autor de pesquisa concluída | 3,0 | 6,0 |
| 4.2. Participação outra (coordenação de campo, assistente/técnico de pesquisa) | 1,0 | 3,0 |
| 4.3. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento | 0,5 | 1,5 |
| 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO=1,5) | | |

| | | |
|---|---------|-----|
| 5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva ou subárea. | 0,5 | 2,0 |
| 5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva | 1,0/sem | 4,0 |
| 5.3. Coordenação ou preceptoria de projeto de extensão | 0,5 | 1,0 |
| 5.4. Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente | 0,25 | 0,5 |
| 5.5. Aprovação em concurso público (de nível superior) | 0,25 | 1,0 |
| 5.6. Participação em congresso/simpósio/seminário/jornada como ouvinte | 0,20 | 1,0 |
| 5.7. Prêmio (conferido por instituição científica) | 0,5 | 1,0 |
| 5.8. Participação em comissão organizadora ou relatoria de evento científico ou comitê de ética | 0,25 | 1,0 |
| 5.9. Participação em comissão científica de eventos de abrangência nacional/internacional | 0,25 | 1,0 |
| 5.10. Participação em conselhos, comissões ou comitês de saúde aprovados institucionalmente. | 0,25 | 1,0 |

3.4 Anteprojeto de Pesquisa:

3.4.1 A defesa do anteprojeto de pesquisa, de caráter classificatório com peso 02 (dois). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

3.4.2 São critérios para análise e defesa do anteprojeto:

| Pesos | Critérios |
|-------|--|
| 25% | Aderência ao escopo da linha de pesquisa (item 6.3) escolhida pelo candidato, incluindo os projetos de pesquisa da linha (vide site do PPGISC, corpo docente, currículo Lattes). |
| 20% | Relevância do tema e delimitação de questões da pesquisa |
| 25% | Coerência entre o problema selecionado, os conceitos utilizados e os objetivos da pesquisa |
| 15% | Adequação metodológica |
| 15% | Emprego da bibliografia pertinente |

3.4.3 A arguição será realizada por membros da Comissão de Seleção e Admissão e será feita em até 15 (quinze) minutos. Após a arguição dos examinadores, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas;

3.4.4 É vedado aos candidatos assistirem à arguição oral dos seus concorrentes;

3.4.5 A elaboração do Anteprojeto tem por objetivo avaliar competências dispostas no item acima (3.1.4) do candidato e não será necessariamente a dissertação a ser desenvolvida durante o curso.

4. Resultados

4.1 O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovados os candidatos que atingirem a média final igual ou superior a 6,0 (seis);

4.2 A classificação dos alunos aprovados será em ordem decrescente, obedecido ao número de vagas, considerando as linhas de pesquisa;

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 2, na nota da Etapa 3B, na nota da Etapa 3A e na nota da Etapa 1;

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva da UFPE e disponibilizados no site www.ufpe.br/ppgisc, obedecendo ao número de vagas oferecidas no item 6.4.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação, através de requerimento padrão do PPGISC, disponível no site do Programa, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção;

- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição;
- 5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

6. Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa, Vagas e Classificação.

6.1 Duração: 24 meses

6.2 Créditos: Total - **24**; em disciplinas obrigatórias - **17**; em disciplinas eletivas – 07.

6.3 LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

6.3.1 Modo de vida, morbimortalidade e atenção à saúde

Estudos sobre condições de vida e de trabalho e estilos de vida que são determinantes da morbimortalidade de grupos populacionais; estudos sobre atenção e cuidado à saúde.

6.3.2 Política, planejamento e gestão em saúde

Estudos e análises sobre as políticas públicas, os componentes do planejamento e da gestão, além de estudos sobre avaliação de programas e serviços de saúde, redes, organizações, tecnologias sociais, bem como, estudos na área de economia da Saúde.

6.3.3 Cuidados integrativos na saúde e redes sociais

Com enfoque nas ciências humanas e sociais, essa linha visa abordar a dimensão do cuidado integrativo na atenção à saúde e os recursos complementares ou alternativos aos serviços de saúde que abordam o processo saúde-doença. Os seguintes temas compõem a linha: novos paradigmas e racionalidades em saúde; medicinas alternativas e complementares (MAC) e práticas integrativas e complementares (PIC); intersectorialidade; modelos de desenvolvimento e de políticas públicas que visam o bem estar humano e a formação de redes sociais.

6.4 VAGAS

Serão oferecidas **24 vagas**, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

- a. **12** vagas para a linha de pesquisa: *Modo de Vida, Morbimortalidade, Atenção à Saúde*;
- b. **09** vagas para a linha de pesquisa: *Política, Planejamento e Gestão em Saúde*;
- c. **03** vagas para a linha de pesquisa: *Cuidados Integrativos na Saúde e Redes Sociais*.

As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas por linha de pesquisa. No caso de não haver suficientes candidatos aprovados, o Programa não preencherá todas as vagas abertas nessa seleção para o ano letivo de 2015.

Será disponibilizada uma vaga (adicional ao número normal de vagas oferecidas) para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Das disposições gerais

- 7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção e admissão ao curso de Mestrado Integrado em Saúde Coletiva encontram-se no site www.ufpe.br/ppgisc e na secretaria do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, situada no Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar), s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife/PE; Telefone (81) 2126-3766, e-mail: ppgisc.ccs@ufpe.br;
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se quando da realização da arguição oral do anteprojeto na Etapa 3B, a presença dos outros candidatos;
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma;
- 7.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3B se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3;
- 7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação Integrado em Saúde Coletiva da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgisc;
- 7.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;
- 7.8 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa;
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital;
- 7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Graduação e Carta de Anuência (na presença de vínculo empregatício), sob pena de perda do direito à vaga;
- 7.11 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;
- 7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;
- 7.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Recife, 08 de agosto de 2014

Sandra Valongueiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva - UFPE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros titulares e suplentes para elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos das etapas da seleção.

Proposta de Comissão de Seleção:

Profa. Adriana Falangola Benjamin Bezerra

Profa. Ana Bernarda Ludermir

Profa. Cristine Vieira do Bonfim

Profa. Heloisa Maria Mendonça de Moraes

Profa. Maria Beatriz Lisbôa

Profa. Ronice Maria Pereira Franco de Sá

Profa. Solange Laurentino dos Santos

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Modelo do Boleto

Anexo IV – Programa e Bibliografia da Prova Escrita

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
(preenchimento de responsabilidade da secretaria)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE COLETIVA



| | | |
|--|---|--|
| MESTRADO Área de Concentração Saúde Coletiva | Linhas de Pesquisa <input type="checkbox"/> | Cuidados Integrativos na Saúde e Redes Sociais |
| | <input type="checkbox"/> | Modo de Vida, Morbimortalidade e Atenção à Saúde |
| | <input type="checkbox"/> | Política, Planejamento e Gestão em Saúde |
| INFORMAÇÕES GERAIS | | |
| Nome: | | Estado Civil: |
| Filiação : Pai: | | |
| Mãe: | | |
| Data nascimento: ____/____/____ | Naturalidade: | CPF: |
| Identidade: | Expedição órgão: | Data: |
| Título de Eleitor nº. | Seção: | Zona: Estado: |
| Endereço : | | Nº: |
| Complemento: | | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: Telefone Fixo: () |
| Celular: () | E-mail: | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Curso de Graduação: | Instituição: | Ano Conclusão: |
| Pós-Graduação: | Instituição: | Ano Conclusão: |
| Bolsista: () Sim () Não | Órgão de Fomento: | Período De ____/____/____ a ____/____/____ |
| INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS | | |
| Vínculo com Instituição Pública de Ensino? () Sim () Não | Nome da instituição: | |
| Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ | Cargo: | |
| Vínculo com Instituição Privada de ensino? () Sim () Não | Nome da instituição: | |
| Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ | Cargo: | |
| Vínculo com Instituição Pública diversa? () Sim () Não | Nome da instituição: | |
| Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ | Cargo: | |
| Vínculo com Instituição Privada diversa? () Sim () Não | Nome da instituição: | |
| Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ | Cargo: | |
| Data: ____/____/____ | Assinatura do(a) Candidato(a) | |

ANEXO II

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

| | |
|--|--------------------------|
| Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas: | |
| Email: | Telefone para contato: |
| Linha de Pesquisa <input type="checkbox"/> Cuidados integrativos na saúde e redes sociais <input type="checkbox"/> Modo de vida, morbimortalidade, atenção à saúde <input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| Data: | Assinatura do candidato: |

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

| | |
|--|----------------------------|
| Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas: | |
| Linha de Pesquisa <input type="checkbox"/> Cuidados integrativos na saúde e redes sociais <input type="checkbox"/> Modo de vida, morbimortalidade, atenção à saúde <input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde | |
| Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado. | |
| Data: | Assinatura do funcionário: |

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III

BOLETO BANCÁRIO


PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

Abaixo disponibilizamos um boleto já pronto para pagamento


1. www.tesouro.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em CONTRIBUINTE “instruções de preenchimento”
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU” parte superior
4. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA = Código – 153080
GESTÃO = 15233 Universidade Federal de Pernambuco
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 “Serviços Educacionais”
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva: 3150
VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) “valor principal e valor total”
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
5. Clicar em emitir GRU.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

26/11/13 consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/site/gerarHTML.asp
Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/site/gerarHTML.asp


SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

| | | |
|--|-----------------------------|----------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28832-2 |
| | Número de Referência | 3150 |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: | CNPJ ou CPF do Contribuinte | |
| Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | UG / Gestão | 153080 / 15233 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE | (=) Valor do Principal | 50,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN765C846A8B60F516F2DC118B5C8F672] | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 50,00 |


89840000000-0 5000001010-5 95523022883-0 20093914945-4



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

| | | |
|--|-----------------------------|----------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28832-2 |
| | Número de Referência | 3150 |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: | CNPJ ou CPF do Contribuinte | |
| Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | UG / Gestão | 153080 / 15233 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE | (=) Valor do Principal | 50,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN765C846A8B60F516F2DC118B5C8F672] | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 50,00 |

89840000000-0 5000001010-5 95523022883-0 20093914945-4



ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

- Determinação do Processo Saúde/Doença;
- Perfil de morbimortalidade no Brasil atual;
- Epidemiologia: conceito, propósitos e campos de aplicação;
- Indicadores básicos de saúde;
- Estratégias de investigação em Epidemiologia: desenho de pesquisa;
- Antecedentes e ideário da Reforma Sanitária;
- Estrutura e dinâmica do setor saúde no Brasil;
- História das políticas de saúde no Brasil;
- O SUS e os desafios da universalização, da equidade e da integralidade;
- Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIRA FILHO, Naomar de. O que é Saúde? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. 160p.

BARRETO, M. L.; CARMO, E. H. Padrões de adoecimento e de morte da população brasileira: os renovados desafios para o Sistema Único de Saúde. *Ciência e Saúde Coletiva*, 12(S1413):17791790, 2007 (Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci>>).

BAHIA, L. O SUS e os desafios da universalização do direito à saúde: tensões e padrões de convivência entre o público e o privado no sistema de saúde brasileiro. In Lima, N. T.; Gerschman, S.; Edler, F. C. (orgs.) *Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

BRAGA, J.C.; PAULA, S.G. *Saúde e Previdência – Estudos de política social*. São Paulo: Cebes-Hucitec, 1981.

CAMARANO, Ana Amélia. O novo paradigma demográfico. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 12, dez. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013001200001&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05. 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232013001200001>.

CAMPOS, G. W. S. Reforma política e sanitária: a sustentabilidade do SUS em questão? *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 12(2)302-317, 2007.

CARVALHO, J.A.M; WONG, L.L.R. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. *Cadernos de Saúde Pública*, 24(3):597- 605, 2008. (Disponível em: <<http://www.scielo.br>>).

COSTA, D.C. A Epidemiologia, sua história e crises: Notas para pensar o futuro. In Barreto, M.L. *Epidemiologia teoria e objeto*, HUCITEC/ABRASCO, São Paulo, 1990.

DAIN, Sulamis. Os vários mundos do financiamento da Saúde no Brasil: uma tentativa de integração. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(Sup):1851-1864, 2007.

ESCOREL, S.; NASCIMENTO, D. R.; EDLER, F. C. As origens da Reforma Sanitária e do SUS. In Lima, N. T.; Gerschman, S.; Edler, F. C. (orgs.) *Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

FILHO, N.A.; ROUQUAYROL, M.Z; Introdução à Epidemiologia 4ª Ed. GUANABARA KOOGAN. 2006.

MALTA, Deborah Carvalho, MOURA, Leonildo de, SILVA Jr. Jarbas Barbosa. Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil. In: Rouquayrol, Maria Zélia, Gurgel, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7ª Edição. Rio de Janeiro. Medbook, 2013, p. 273-95.

NEVES, Alice Cristina Medeiros das, MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros, SILVA, Marta Maria Alves da *et al.* Perfil das vítimas de violências e acidentes atendidas em serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde em capitais brasileiras - 2011. *Epidemiol. Serv. Saúde*, dez. 2013, vol.22, no.4, p.587-596. ISSN 1679-4974.

NORONHA, J. C.; LIMA, L. D.; MACHADO, C. V. O Sistema Único de Saúde – SUS. In GIOVANELLA, Ligia e tal (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.

OLIVEIRA, J.A.; TEIXEIRA, S.F. (IM) *Previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil*. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1985.

PAIM, JAIRNILSON; TRAVASSOS, CLAUDIA; ALMEIDA, CELIA; BAHIA, LIGIA; MACINKO, AMES. *O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios*. The Lancet, maio 2011.p.11-31.

PAIM, JAIRNILSON SILVA. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Cad. Saúde Pública*. 2013 vol.29 (10): pp. 1927-1936.